

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas **M. F. DA S. FRANCO EIRELI**, CNPJ nº 08.084.503/0001-02, para os lotes 2, 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 393.962,40 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), e a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para o lote 1, no valor total de R\$ 136.441,20 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Ananindeua/PA, 02 DE MAIO DE 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Homologador/PMA

PROCESSO Nº 13.885/2022 – SESAU

INTERESSADO: Diretoria da Vigilância em Saúde

ASSUNTO: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado a sediar os setores de logística e transporte da diretoria setorial de serviços.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 – SESAU

Considerando a necessidade de locação de imóvel para sediar os setores de logística e transporte da diretoria setorial de serviços, em razão do término do contrato anterior.

Considerando que avaliação prévia realizada aponta que o imóvel possui boa localização; o seu entorno abrange variados serviços públicos e privados, logradouro pavimentado e atendendo o fator logística do objeto; bem como que o valor do aluguel é compatível com os praticados no mercado, levando em consideração o tamanho e estrutura do imóvel; e que o imóvel atende as necessidades pretendidas;

Considerando que o serviço público deve ser prestado continuamente e de forma adequada, atrelado ao princípio da Supremacia do Interesse Público, que representa um dos pilares da Administração Pública, principalmente quando envolve a área da saúde;

Considerando que assunto se refere à proteção de interesse coletivo indisponível, ou seja, direito à saúde, e que a Constituição Federal, prescreve que compete aos Municípios prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação do imóvel situado na Rua Claudio Sanders, nº56, esquina com a Passagem São Pedro, Bairro Maguari, Ananindeua - Pará, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, visando sediar os setores de logística e transporte da diretoria setorial de serviços, uma vez que a necessidade de instalação e localização condicionaram a sua escolha, e em razão da compatibilidade do preço do aluguel com o valor de mercado, segundo avaliação prévia realizada, em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26, "caput" e Parágrafo Único.

Ao Controle Interno para análise, manifestação e providências necessárias quanto a regularidade do processo.

Ananindeua, 17 de fevereiro de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - SESAU

OBJETO: a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado na Rua Claudio Sanders, nº56, esquina com a Passagem São Pedro, Bairro Maguari, em Ananindeua, para sediar os setores de Logística e Transporte da Diretoria Setorial de Serviços.

PROCESSO N. 13.855/2022 – SESAU

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - SESAU**, inserta nos autos do Processo Administrativo nº 13.885/2022 - SESAU, visando à locação de imóvel

situado Rua Claudio Sanders, nº56, esquina com a Passagem São Pedro, Bairro Maguari, em Ananindeua, para sediar os setores de Logística e Transporte da Diretoria Setorial de Serviços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos, a contar da data de assinatura do respectivo instrumento contratual de locação, perfazendo o valor mensal de **R\$35.263,48 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, com fundamento no disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer nº 124/2022 – PROC.SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação. Ananindeua, 17 de fevereiro de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, para o biênio de 2021/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Art. 115 da Lei Complementar nº 2.586, de 03 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor efetivo, **João Victor Reis Alves**, da função de membro do comitê de investimentos do IPMA, pelo senhor **Marcos Lira de Lima**, matrícula nº 100149, servidor comissionado do IPMA.

Art. 2º Compõe o comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua-IPMA, para o biênio de 2021/2022, os seguintes membros:

- Fábio Valério Batista Amaral – Presidente e Gestor de Recursos (Certificado pela APIMEC/CGRPPS)
- Jefferson Patrick da Silva Souza – Servidor efetivo e membro do Conselho Previdenciário;
- Marcos Lira de Lima - Representante do IPMA (Certificado pela APIMEC/CGRPPS)

Art. 3º Fica mantida a nomeação da senhora Regina Lúcia França de Matos, servidora aposentada pelo IPMA e representante dos servidores inativos, para exercer a função de suplente do comitê de investimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-IPMA.

ANANINDEUA, 20 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0201 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE: